



PLANO DE AÇÃO 2025

FORTALEZA/CE

2025



INSCRIÇÃO DE:

Obs.: Conforme Resolução CMAS nº 97/2020 e Resolução CNAS nº 14/2014

Obs.: Em relação ao preenchimento dos quadros abaixo, deverá marcar somente um dos itens.

1 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social.

(X) Entidade ou Organização de Assistência Social:

(X) Atendimento (e/ou);

() Assessoramento (e/ou);

(X) Defesa e Garantia de Direitos (e/ou).

2 Entidades e organizações de assistência social com sede em OUTRO MUNICÍPIO poderão inscrever seus serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais executados em Fortaleza.

() Entidade inscrita em CMAS de outro município

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de _____ sob o número _____, desde ____/____/____.

3 Entidades e Organizações sem fins lucrativos que NÃO TENHAM PREPONDERÂNCIA na área da assistência social, poderão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

() Serviço

() Programa

() Projeto

() Benefício (especificar abaixo):

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: CAVIVER - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO VISUAL VER A ESPERANÇA RENASCER

CNPJ: 08.222.387/0001-32



Endereço completo: Rua Antônio Augusto, nº 761 **Bairro:** Meireles **Município:** Fortaleza/CE
CEP: 60110-370

Telefone: (85) 3099-2187/ (85) 98149-0397

Ponto de referência: Igreja de Santa Luzia

E-mail oficial: caviver@caviver.org.br **Home page:** www.caviver.org.br

Responsável pela Entidade: Islane Maria Castro Verçosa

A Entidade Executa Serviços / Programas/ Projetos em outras unidades?

(x) Não

() Sim, especificar:

2. HISTÓRICO DA ENTIDADE

O Centro de Aperfeiçoamento Visual Ver a Esperança Renascer – CAVIVER, inscrito no CNPJ nº 08.222.387/0001-32, é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, fundada em 11 de agosto de 2006. Tem por objetivos prevenir a cegueira evitável e curável em crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de modo a promover sua inclusão à vida comunitária por meio da oferta de atendimento assistencial integral em habilitação e reabilitação, agregando processos de atendimento social, clínico, cirúrgico e de reabilitação visual.

O CAVIVER tornou-se referência no atendimento da pessoa com deficiência visual, especialmente voltado às crianças e adolescentes entre 0 e 15 anos de idade, acometidos de catarata congênita, glaucoma congênito e retinopatia da prematuridade, em situação de vulnerabilidade social, com atendimento extensível às suas famílias, reconhecido no Brasil e no exterior pela relevância dos serviços prestados à sociedade em sua área de atuação.

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

O Centro de Aperfeiçoamento Visual Ver a Esperança Renascer – CAVIVER, inscrito no CNPJ nº 08.222.387/0001-32, é uma Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, fundada em 11 de agosto de 2006.

O CAVIVER aliado aos objetivos de desenvolvimento sustentável tem por finalidade:

- I. promover, articular ações de prevenção, orientação e apoio a pessoas com deficiência visual e sua família, direcionando-os à melhoria da qualidade de vida;
- II. diagnosticar as causas de cegueira infanto-juvenil;



- III. tratar e reabilitar a pessoa com deficiência visual;
- IV. promover a defesa e garantia de direitos, assessoramento a indivíduo, grupos ou movimentos sociais em defesa da pessoa com deficiência visual.

4. OBJETIVOS

O Centro de Aperfeiçoamento Visual Ver a Esperança Renascer - CAVIVER tem por objetivos prevenir a cegueira evitável e curável em crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de modo a promover sua inclusão à vida comunitária por meio da oferta de atendimento assistencial integral em habilitação e reabilitação, agregando processos de atendimento social, clínico, cirúrgico e de reabilitação visual.

5. ORIGEM DOS RECURSOS

O CAVIVER conta com várias ações e programas destinados a promover sua sustentabilidade. Conta com recursos provenientes das seguintes fontes:

- Doação de pessoa física e jurídica;
- Programa Sua Nota Tem Valor;
- Programa Visão Solidária;
- Campanhas de arrecadação de fundos, realizada em meio virtual e redes sociais;
- Campanha “Amigo CAVIVER”;
- Campanha “Adote uma visão”;
- Campanha “Pequenos Gestos Transformam Visões”;
- Vendas de produtos de marca própria ou decorrente da realização de eventos, bazar, rifas, dentre outros.

6. INFRAESTRUTURA

O CAVIVER conta com infraestrutura de excelência no atendimento da pessoa com deficiência visual e sua família, e engloba espaços integrados para:

a. Atendimento em Saúde:

- 1 Recepção com integração sensorial;
- 3 consultórios médicos;
- 3 salas de exames;
- 1 sala de terapia ocupacional e de adaptação de recursos ópticos;
- 1 sala de medida de acuidade visual e estimulação visual precoce;



1 posto de enfermagem;

1 Estar Médico com WC exclusivo no piso térreo;

1 Centro Cirúrgico, contendo: duas salas de cirurgia, uma sala de recuperação pós-cirúrgica e uma sala de esterilização e Central de Material Estéril (CME), Estar Médico com 02 WC no andar superior, 2 WC exclusivos para usuários para uso no anterior e pós-cirúrgico, com adaptação para cadeirante e 1 Elevador com potencial para maca cirúrgico.

b. Atendimento Social e Humano:

1 Recepção;

1 sala de acolhimento;

1 sala para atendimento social individual e em grupo;

1 Brinquedoteca;

1 oratório/capela;

1 Copa de uso infantil;

1 Copa de uso adulto;

1 banheiro exclusivo para crianças com fraldário;

2 banheiros exclusivos para funcionários.

2 banheiros exclusivos para usuários com adaptação para cadeirantes;

c. Área técnico/administrativa:

1 Sala de administração e financeiro;

1 Sala de comunicação, marketing e Projetos;

7. IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

7.1. Programa de Prevenção à Cegueira Infantil

a. Objetivos:

Prevenir a cegueira evitável e curável, por meio da oferta de atendimento de caráter assistencial integral em habilitação e reabilitação às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, acometidos de catarata congênita, glaucoma congênito e retinopatia da

prematuridade, agregando processos de atendimento social, clínico, cirúrgico e de reabilitação visual, extensível às suas famílias, promovendo sua inclusão à vida comunitária.

b. Descrição das Atividades:

O Programa de Prevenção à Cegueira Infantil abrange 5 áreas de atenção que se inter-relacionam na oferta de atendimento integral às crianças e adolescentes acometidos por catarata congênita, glaucoma congênito e retinopatia da prematuridade, a saber, atendimento clínico, cirúrgico, social, de habilitação e reabilitação, com a finalidade de promover sua inclusão à vida comunitária.

A avaliação inicial abrange o atendimento clínico, que engloba atendimentos diversos da área de saúde, tais como avaliação clínica por médico(a) oftalmologista, e de outros profissionais como terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e enfermeiro(a) e, ainda, o atendimento psicossocial, quando às famílias são orientadas quanto aos procedimentos institucionais e entrevistadas com a finalidade de avaliar o perfil socioeconômico e identificação das possíveis vulnerabilidades sociais a que estão expostas em razão da deficiência visual.

As famílias que apresentarem algum tipo de vulnerabilidade social, tais como, isolamento social, exposição à violência, dificuldade de acesso a serviços, programas, projetos e benefícios das diversas políticas sociais, serão orientadas e encaminhadas, conforme necessidade.

Com a finalidade de atender e assegurar a defesa e garantia dos direitos a famílias e indivíduos, as ações são realizadas em parceria com outras Políticas Públicas Setoriais e Órgãos de Defesa e Garantia de Direitos, em especial às crianças que se encontram em situação de perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; em situação de risco e vulnerabilidade social e pessoal resultante de deficiência e ainda em condição de exclusão pela pobreza e/ou em exposição às diferentes formas de ameaça ou violências.

Outra atividade que integra o Programa de Prevenção à Cegueira Infantil é a cessão de equipamento para tratamento de Retinopatia da Prematuridade, realizada em parceria com as principais Unidades Neonatais em Fortaleza: Hospital Geral Dr. Cesar Calls (HGCC), Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), Hospital Waldemar de Alcântara, Hospital Gonzaguinha de Messejana e Hospital da Mulher.



Após o tratamento nas unidades, as crianças são encaminhadas ao CAVIVER para avaliação da acuidade visual e acompanhamento sistemático até os 15 anos de idade.

Insta mencionar que são realizadas avaliações da visão funcional a partir da medida de acuidade visual com a utilização de tabelas especiais para crianças, com a finalidade de identificar o que conseguem realizar, as atividades que permeiam sua rotina e sua inserção no meio social de forma ampla.

Todas as intervenções descritas têm por intento ofertar habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio a partir do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade, em conformidade com a Resolução nº 34, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Ao serem integrados ao atendimento prestado pelo CAVIVER, e em conformidade com o plano de atendimento desenvolvido, as crianças, adolescentes e suas famílias são inseridas nas atividades prestadas, de forma contínua, durante todo o período em que permanecerem vinculados à instituição, e ainda, encaminhados aos serviços de acompanhamento sociofamiliar em seus territórios, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, realizado nos CRAS e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, realizado nos CREAS.

Essas ofertas contemplam rodas de conversa, palestras temáticas direcionadas ao convívio e vínculo familiar, além de benefícios eventuais (cesta básica, óculos, dentre outros), ou ainda, encaminhamentos e articulações junto ao INSS com vistas à concessão de benefício assistencial (BPC/LOAS) conforme avaliação de cada situação sociofamiliar.

c. Período de realização:

De segunda-feira a sexta-feira, de 8h às 17h.

d. Público-alvo:

O Programa destina-se ao atendimento de crianças e adolescentes entre 0 e 15 anos de idade, acometidos de catarata congênita, glaucoma congênito e retinopatia da prematuridade, em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias.

e. Abrangência territorial:

O atendimento completo do programa, em todas as áreas de atendimento, abrange o território de Fortaleza/Ce. Entretanto, diante da inexistência de outros programas similares, e da especialização do serviço ofertado, o CAVIVER poderá atender crianças provenientes de outros municípios do estado do Ceará e de outros estados do Brasil.

f. Capacidade de atendimento:

500 crianças

g. Recursos humanos envolvidos:

Cargo	Quantidade de profissionais	Carga horária semanal	Vínculo
Médico Oftalmologista	4	4h	Voluntário
Médico Anestesiologista *	2	4h	Voluntário
Enfermeiro	1	30h	Celetista
Auxiliar de Enfermagem	1	30h	Celetista
Assistente Social	1	20h	Celetista
Psicóloga	1	20h	Celetista
Terapeuta Ocupacional	1	20h	Voluntário
Fisioterapeuta	1	20h	Voluntário
Recepcionista	2	44h	Celetista
Serviços Gerais	1	44h	Celetista

*Um médico anestesiologista por turno.

h. Recursos financeiros a serem utilizados:

ORIGEM DOS RECURSOS – ENTES PRIVADOS	VALOR
Doação de Pessoa Física	1.000.000,00
Doação de Pessoa Jurídica	

i. Forma de participação dos usuários:

A metodologia utilizada para envolvimento dos beneficiários das ações do CAVIVER tem caráter participativo e se realiza na interação entre os envolvidos, a partir do estímulo aos processos de reflexão/ação. Nesse movimento, a metodologia usada é capaz de ampliar a percepção da realidade, contribuir para a identificação de problemas e suscitar o surgimento de propostas interventivas úteis para alterar ou transformar a realidade. Deverão ser realizados momentos de escuta, reuniões e rodas de conversa com o objetivo de avaliar ou planejar as atividades oferecidas pela instituição.

7.2. Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias

a. Objetivos:

Favorecer a autonomia, a inclusão social e contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, envolvendo as crianças e adolescentes com deficiência visual, cuidadores e familiares.

b. Descrição das atividades

O Serviço especializado para a pessoa com deficiência trata-se de uma oferta continuada de atendimento especializado a crianças e adolescentes entre 0 e 15 anos de idade, pessoas com deficiência visual em razão de catarata congênita, glaucoma congênito, retinopatia da prematuridade e/ou outras doenças raras ou genéticas associadas, em situação de vulnerabilidade social, extensível aos cuidadores e familiares.

As crianças e adolescentes atendidos geralmente se encontram em vulnerabilidade por violação de direitos que comprometem o desenvolvimento de sua autonomia, sejam essas violações de direitos humanos e/ou sociais, tais como isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados básicos, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras.

Dentre as atividades a serem realizadas destacam-se a entrevista inicial/acolhida, a comunicação e defesa de direitos; a articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; com a rede de serviços socioassistenciais, bem como com o Sistema de Garantia de Direitos, de forma mais ampla.

Assim, após a avaliação inicial da família e definição de um plano de atendimento individualizado são feitas as orientações e encaminhamentos necessários de acordo com a rede de serviços local, o território da família no CRAS de referência e elaboração de relatórios/pareceres técnicos.



Podem ainda serem realizadas atividades em grupo, participação em eventos e campanhas informativas.

c. Período de Realização:

De segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

d. Público-alvo:

Crianças e adolescentes entre 0 e 15 anos de idade, pessoas com deficiência visual em razão de catarata congênita, glaucoma congênito, retinopatia da prematuridade e/ou outras doenças raras ou genéticas associadas, em situação de vulnerabilidade social, extensível aos cuidadores e familiares.

e. Abrangência territorial:

O atendimento abrange o município de Fortaleza/Ce.

f. Capacidade de atendimento:

150 crianças e/ou adolescentes.

g. Recursos humanos envolvidos:

Cargo	Quantidade de profissionais	Carga horária semanal	Vínculo
Médico Oftalmologista	1	4h	Voluntário
Enfermeiro	1	30h	Celetista
Assistente Social	1	20h	Celetista
Psicóloga	1	20h	Celetista
Terapeuta Ocupacional	1	20h	Voluntário
Fisioterapeuta	1	20h	Voluntário
Recepcionista	2	44h	Celetista
Serviços Gerais	1	44h	Celetista

h. Recursos financeiros utilizados:

ORIGEM DOS RECURSOS – ENTES PRIVADOS	VALOR
Doação de Pessoa Física	500.000,00



	Doação de Pessoa Jurídica		
i. Forma de participação dos usuários: A metodologia utilizada para envolvimento dos beneficiários das ações do CAVIVER tem caráter participativo e se realiza na interação entre os envolvidos, a partir do estímulo aos processos de reflexão/ação. Nesse movimento, a metodologia usada é capaz de ampliar a percepção da realidade, contribuir para a identificação de problemas e suscitar o surgimento de propostas interventivas úteis para alterar ou transformar a realidade. Serão utilizados formulários para avaliação dos serviços prestados, bem como reuniões para avaliação e/ou planejamento das atividades oferecidas na instituição.			



7.3. Projeto CAVIVER quer te ver

a. Objetivos:

Objetivos diretos:

- Contribuir para a prevenção à cegueira por meio da oferta de processo formativo destinado a até 50 professores e agentes comunitários de saúde, no município de Icó/CE, áreas de atuação do Instituto Qair.
- Contribuir para a redução da evasão escolar, por meio da oferta de atendimento clínico a até 200 crianças entre 4 e 15 anos de idade, residentes nos municípios de Icó/CE e Trairi/CE, áreas de atuação do Instituto Qair.

Objetivos indiretos:

- Contribuir para a ampliação do universo informacional sobre as causas de cegueira evitável e tratável, por meio da difusão de conhecimentos para identificação precoce para risco de doença ocular;
- Contribuir para a redução dos casos de cegueira infantil.
- Contribuir para a redução das vulnerabilidades e risco social do grupo populacional atendido.
- Subsidiar ações preventivas e assistenciais em oftalmologia direcionadas à comunidade;

b. Descrição das atividades

O Projeto CAVIVER QUER TE VER propõe-se a contribuir para a prevenção à cegueira e redução da evasão escolar, em parceria com o Instituto Qair, com abrangência territorial nos municípios de Icó/CE e Trairi/CE, por meio de ações integradas que compreendem o processo formativo de até 50 professores e agentes comunitários de saúde, e atendimento clínico a até 200 crianças entre 4 e 15 anos de idade, residentes nas comunidades mencionadas.

Desse modo, o Projeto CAVIVER QUER TE VER deve colaborar de forma efetiva para reduzir o percentual de evasão escolar devido a problemas oculares, além de identificar doenças que podem levar as crianças em idade escolar à cegueira ou baixa visão contribuindo, por fim, para a garantia do acesso a direitos e para o desenvolvimento humano integral na primeira infância e prevenção à cegueira evitável e/ou tratável.

As ações serão desenvolvidas da seguinte forma:



Ação 1 - Ofertar treinamento/formação para os professores da rede de ensino e agentes comunitários de saúde

Essa ação contempla a oferta de 01 (um) treinamento/formação a ser oferecida aos professores que compõem a rede de ensino e agentes comunitários de saúde na atenção básica, a fim de que eles possam identificar, seja no ambiente escolar, seja nos atendimentos iniciais das famílias, sinais indicativos de doenças oculares de forma precoce e, com isso, contribuir com a prevenção da cegueira evitável e curável.

O treinamento/formação terá duração de 4 horas/aula e será realizado por profissionais qualificados de nível superior dentre os profissionais que compõem a equipe técnica do CAVIVER. Os eventos deverão ser precedidos de mobilização e divulgação em cada município pelo Instituto Qair e os participantes devem se submeter ao processo de inscrição por meio de formulário eletrônico.

Ação 2 - Ofertar atendimento clínico para identificação das doenças oculares

A partir da avaliação clínica inicial, estima-se a identificação de um intervalo médio de 15% de crianças acometidas com algum quadro de deficiência em relação à saúde ocular.

O atendimento clínico será realizado em cada município às crianças identificadas com sinais indicativos de doenças oculares, por meio do ônibus de experiências do Instituto Qair, quando haverá o esclarecimento junto à família quanto ao diagnóstico e procedimentos necessários.

Nos casos em que seja necessário submeter à criança a procedimento cirúrgico, as famílias serão orientadas nesse sentido, bem como será feita a articulação com a rede de serviços de saúde para promoção do atendimento da demanda. É previsto o atendimento de até 100 crianças em cada município, totalizando até 200 crianças.

c. Período de Realização:

Três datas* previamente definidas em 2025, conforme cronograma:

20 e 21/03 - Treinamento em ICÓ/CE

02/04 - Atendimento em TRAIRI/CE

19 e 20/05 - Atendimento ICÓ/CE

* as datas podem ser alteradas

d. Público-alvo:

Até 50 professores e agentes comunitários de saúde, e atendimento clínico a até 200 crianças entre 4 e 15 anos de idade.

e. Abrangência territorial:

Municípios de Icó/CE e Trairi/CE.

f. Capacidade de atendimento:

250 pessoas.

g. Recursos humanos envolvidos:

Cargo	Quantidade de profissionais	Carga horária total das atividades	Vínculo
Médico Oftalmologista	2	16h	Voluntário
Assistente Social	1	16h	Celetista
Terapeuta Ocupacional	1	16h	Voluntário
Relações Públicas (Comunicação)	1	16h	Voluntário

h. Recursos financeiros a serem utilizados:

ORIGEM DOS RECURSOS – ENTES PRIVADOS	VALOR
Doação de Pessoa Jurídica – Instituto Qair	R\$ 72.000,00

i. Forma de participação dos usuários:

Os participantes do projeto envolvidos nas ações de treinamento/capacitação deverão realizar sua inscrição, voluntariamente, para a atividade. Em seguida, participarão da avaliação por meio de preenchimento de instrumental próprio. Já as crianças atendidas serão vinculadas ao projeto



por meio de aceite da pessoa responsável, comparecendo ao atendimento com encaminhamento da escola ou unidade de saúde.



8. APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO – ANO 2025.

Fortaleza (CE), 23 de fevereiro de 2025.

ISLANE MARIA CASTRO VERÇOSA
CAVIVER - Centro de Aperfeiçoamento Visual Ver a
Esperança Renascer
Presidente